



## Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de maio de 2014

### DECRETO

DECRETO n.º 038/2014

Rochedo – MS, 13 de Maio de 2014.

*“Nomeação de Cargos de Provedimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal de Convocação nº 036/2014, de 05 de Maio de 2014 e convocação para exame médico, através do Decreto Municipal nº 037/2014 de 07 de Maio de 2014.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado o abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo, para o qual foi aprovado em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1014	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
16819	WALQUIRIA JOSIANE ENGERS	77,50	5

**Art. 2º** - A posse dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS, no dia 13 de Maio de 2014.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2014.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

PORTARIA 197/2014

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Artigo 1º** - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 14 de Junho de 2012 a 13 de Junho de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 11 de Maio de 2014 a 30 de Maio de 2014, ao funcionário **HIGOR DE SOUZA RODRIGUES** Motorista Carteira D - QP Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. I, lotado na Secretaria na Secretária de Saúde e saneamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196/2014

*“Dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógica da SEMED, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da Prefeitura Municipal de Rochedo e dá outras providências”.*

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Estadual n.º 3488/2008...

R  
E  
S  
O  
L  
V

E

**Artigo 1º** - Designar a Sr.<sup>a</sup> **Jaqueline Paredes da Silva**, Coordenadora Pedagógica da SEMED. Atribuições que lhe conferem:

-Dar suporte técnico e administrativo para os diretores de Cultura e Esporte

- Redigir Ofícios
- Comunicação interna
- Requisições
- Requerimento de diárias, de contratação, de solicitação de férias, de Adiantamento de Salário, horas extras, etc.
- Folha de ponto
- Recebimento e distribuição de materiais entre as escolas
- Acompanhamento dos diários e documentações escolares nas escolas.
- Monitoramento do Bolsa Família.
- Auxiliar na Freqüência Escolar- Programa Bolsa Família
- Responsável do Sistema Nacional de Cultura SNC.

**Artigo 2º** - A designada exercerá função de Coordenadora Pedagógica da SEMED na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da Prefeitura Municipal de Rochedo, fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de concurso.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)



# Diário Oficial

ANO III Nº 580

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de maio de 2014

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 195/2014

"Dispõe sobre a designação de Coordenadora de Gestão, Normas e Relações Comunitárias na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da Prefeitura Municipal de Rochedo e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Estadual n.º 3488/2008...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Designar a Sr.ª **Maria Abadia de Sena Ferreira** Coordenadora de Gestão, Normas e Relações Comunitárias da SEMED. Atribuições que lhe confere:

- Redigir Ofícios
- Comunicação Interna
- Requisições
- Requerimento de diárias, de contratação, de solicitação de férias, de Adiantamento de salário, horas extras, etc.
- Responsável por todos os Programas do FNDE e MEC relativos a educação.
- Prestação de Contas e outros.

Artigo 2º - A designada exercerá a função de Coordenadora de Gestão, Normas e Relações Comunitárias da SEMED, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da Prefeitura Municipal de Rochedo, fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de concurso.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

### LEI

Lei Municipal nº. 715/2014

ROCHEDO/MS, 12 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial por anulação para a criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** - Esta Lei é referente à abertura de crédito especial por anulação para a criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado, a abrir crédito especial por anulação a criar o seguinte projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0011 - Ação Social
Projeto/Atividade: 2105 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do FNAS
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado... <b>RS 10.000,00</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... <b>RS 25.000,00</b>
3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros - PF..... <b>RS 10.000,00</b>
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - PJ..... <b>RS 25.000,00</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... <b>RS 10.000,00</b>
<b>Total: RS 80.000,00</b>

**Art. 3º** - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá a conta de anulação parcial de dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0011 - Ação Social
Projeto/Atividade: 2042 - Manutenção das Ações do PBV II
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do FNAS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil..... <b>RS 2.000,00</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... <b>RS 3.000,00</b>
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita..... <b>RS 1.000,00</b>
3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros - PF..... <b>RS 1.000,00</b>
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - PJ..... <b>RS 1.000,00</b>
3.3.90.48.00 - Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas... <b>RS 1.000,00</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente... <b>RS 1.000,00</b>
<b>Total: RS 10.000,00</b>

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0011 - Ação Social
Projeto/Atividade: 2045 - Programa de Piso Variável de Média Complexidade
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do FNAS
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado... <b>RS 28.400,00</b>
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita..... <b>RS 1.000,00</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente... <b>RS 1.000,00</b>
<b>Total: RS 30.400,00</b>

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0011 - Ação Social
Projeto/Atividade: 2045 - Programa de Piso Variável de Média Complexidade
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado... <b>RS 5.000,00</b>
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... <b>RS 7.600,00</b>
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil..... <b>RS 1.000,00</b>

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... <b>RS 10.000,00</b>
3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros - PF..... <b>RS 1.000,00</b>
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - PJ..... <b>RS 2.000,00</b>
3.3.90.48.00 - Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas... <b>RS 1.000,00</b>
<b>Total: RS 27.600,00</b>

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0011 - Ação Social
Projeto/Atividade: 2046 - Manutenção das Ações do FEAS
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... <b>RS 2.000,00</b>
3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros - PF..... <b>RS 10.000,00</b>
<b>Total: RS 12.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO III N° 580

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de maio de 2014

## RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO - MS

Resolução nº 025/2014

Rochedo - MS, 30 de Abril de 2014.

**“Dispõe sobre Aprovação da Prorrogação do Mandato da Atual Diretoria do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº. 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1º** - Aprovar a Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, vencida em 4(quatro) de Maio de 2014, por um(1) mês, ou seja, para 4(quatro) de Junho de 2014.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Neuza Maria da Silva  
PRESIDENTE DO CMAS  
ROCHEDO - MS

## Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

**VISITE NOSSO SITE**  
**[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)**